

## INDIVÍDUO, SOCIEDADE E A FORMAÇÃO DA SUBJETIVIDADE

ALVES, Denise Maria

Docente do curso de Psicologia da Faculdade de Ciências da Saúde – FASU/ACEG –  
Garça/SP - Brasil  
e-mail: de.alves@uol.com.br

ÁLVARO, Alex Leandro Teixeira

Docente do curso de Psicologia da Faculdade de Ciências da Saúde – FASU/ACEG –  
Garça/SP - Brasil  
e-mail: alexalvaro@ig.com.br

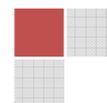
### RESUMO

Este texto comenta a importância da sociedade na constituição do indivíduo e da subjetividade, analisando a trajetória do desenvolvimento social desde a horda primeva, descrita por Freud, até a formação da civilização e suas implicações. Aborda a relação dinâmica entre indivíduo e sociedade, onde ambos são interdependentes e entendidos a partir de uma determinação dialética de suas dimensões, possibilitando configurações sociais diversas de acordo com o contexto histórico. Analisa, baseado em Horkheimer e Adorno, a apreensão das dimensões do indivíduo e da sociedade e a ampliação do caráter histórico, propiciando uma investigação crítica dessa relação entre sociedade e ser humano.

**Palavras - chave:** Teoria Crítica, Indivíduo, Sociedade, Subjetividade.

### ABSTRACT

This text comments the importance of the society in the constitution of the individual and the subjectivity, analyzing the trajectory of the social development since beginning primitive, described for Freud, until the formation of the civilization and its implications. It approaches the dynamic relation between individual and society, where both interdependent and are understood to since of a determination dialectic of its dimensions, making possible diverse



social configurations in accordance with the historical context. It analyzes, established in Horkheimer and Adorno, the apprehension of the dimensions of the individual and the society and the magnifying of the historical character, propitiating a critical inquiry of this relation between society and human being.

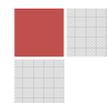
**Key - words:** Critical Theory, Individual, Society, Subjectivity.

## 1. INTRODUÇÃO

A reflexão sobre os conceitos de indivíduo e sociedade, para as ciências sociais, é de suma importância. É, justamente, o problema da interação entre as duas dimensões que adotamos como objeto. Seja nas interpretações que postulam a prevalência do indivíduo sobre a sociedade, ou desta sobre aquele, ou ainda nas que os enxergam através do prisma da dialética, o trabalho sempre foi construído em torno de se determinar até que ponto eles são dependentes ou independentes e, mais do que isso, de se determinar leis gerais para esta interação. Devemos ressaltar que o problema considerado sempre teve sua dimensão política.

A postulação da prevalência da sociedade, ou Estado, sobre o indivíduo, quando naturalizada por leis gerais e estáticas, estava vinculada a ideologias e à manutenção do *status quo*. Também, a generalização da prevalência do indivíduo, contraditoriamente, estava ligada à dominação. A primeira servia, como ainda pode servir, à manutenção das monarquias e dos nacionalismos. A segunda serve à manutenção de uma ordem que privilegia um Estado de organização econômica, o capitalismo, apesar da ligação aos ideais iluministas de liberdade, igualdade e fraternidade. Essas postulações, por estarem vinculadas a interesses, foram defendidas, naturalizadas, tomadas enquanto verdade última e independente da história.

Foi, justamente, a contextualização histórica aliada a uma concepção dialética da relação indivíduo-sociedade que permitiu a Marx, Adorno e Marcuse, entre outros, fazer a crítica das relações sociais estabelecidas e das ideologias que as sustentam. Estes autores estavam comprometidos com o



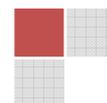
progresso da humanidade em detrimento da manutenção interessada, da justificação, de um determinado estado das relações sociais.

## 2. A RELAÇÃO ENTRE INDIVÍDUO E SOCIEDADE

Somente através de uma visão crítica e ampliada das transformações da dinâmica social, pode-se perceber que as "verdades" produzidas no seio de uma concepção da sociedade, e que a naturalizam, se referem a valores, interesses e ideais relativos, justamente, ao contexto em que são produzidos. Essa naturalização das relações mantém caladas, até certo ponto, as contradições entre as possibilidades materiais da sociedade e sua efetiva organização. Ou seja, as possibilidades de transformação progressista são abafadas pelas tentativas de legitimação ideológica.

Quando se aponta para uma relação dinâmica entre o indivíduo e a sociedade, na qual estes são interdependentes, entendidos em uma determinação dialética de suas dimensões, admite-se a possibilidade de diversas configurações sociais, de acordo com as possibilidades históricas. A construção da sociedade em função de valores humanísticos, de uma ética que se sobreponha a qualquer forma de organização do social, deixa de ser inconcebível. Com essa apreensão das dimensões de indivíduo e sociedade, e a ampliação e inscrição do caráter histórico, o olhar do investigador sociológico passa a ser crítico. Sobre isso, firmam Adorno e Horkheimer (1973, p. 32),

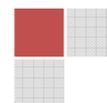
A sociologia converte-se em crítica da sociedade a partir do instante em que não se limita a descrever e examinar as instituições e os processos sociais, mas trata, além disso, de confrontá-los com esse substrato, a vida daqueles a quem essas instituições estão sobrepostas e dos quais elas próprias se compõem, nas mais diversas formas. Quando o pensamento sobre o caráter e a natureza da sociedade perde de vista a tensão entre instituições e vida, e procura resolver o social no natural, não orienta um impulso de libertação no que diz respeito à



pressão das instituições, mas pelo contrário, corrobora uma segunda mitologia, a ilusão idealizada de qualidades primitivas que se referiria, na verdade, ao que surge através das instituições sociais.

Para traçar um arrazoado sobre os conceitos de indivíduo e de sociedade, temos que nos remeter à ontogênese e à filogênese da sociedade humana. Para tal, podemos buscar em Freud (1969a), uma sólida argumentação. Em Totem e Tabu, o autor especula, com base na Teoria da Evolução das Espécies de Darwin e em descrições antropológicas de povos primitivos, o surgimento da civilização. A vida em sociedade, de acordo com Freud (1969a), só foi possível devido à repressão das pulsões sexuais. Isto porque o homem, naturalmente, se vê disposto a aniquilar as barreiras à satisfação do prazer. Seus pares, também por natureza, são impedimentos de tal satisfação. A violência passional da sexualidade se expressava na expulsão dos machos concorrentes pelo líder ciumento do grupo, que tinha o privilégio de ter as mulheres – tantas quanto pudesse controlar. Dito isto, muito grosseiramente, a resolução para o conflito que se instalava foi a morte do macho dominante, pelos outros então expulsos, e a instauração de tabus que passaram a regular a vida entre estes últimos.

A instituição repressiva dos tabus visava à preservação individual e instaurou, por sua vez, as relações sociais, já que a não-repressão poderia acarretar em novas disputas pelo domínio do bando. Mecanismos de vigília da lei foram criados e tiveram a finalidade de manter a organização social, isto em detrimento e sacrifício da satisfação das pulsões. Porém, naquele momento, era essa a possibilidade de organização. No entanto deu-se o primeiro passo para a organização do trabalho e o controle da natureza, que era por demais agressiva. Esse domínio da natureza e a construção de uma cultura passaram a mudar os destinos pulsionais do homem. A razão passa, então, a ter um lugar fundamental: de manter o contrato social, de modificá-lo quando apropriado e livrá-lo dos atentados bárbaros.



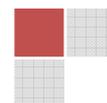
A 'tendência natural dos homens para se causarem danos recíprocos' entra em conflito com as imposições da razão natural, que exige 'a preservação da vida e a possibilidade de cada um dos membros do grupo a conservar'. E esse conflito termina com o triunfo da razão, isto é, com o contrato que assegura a cada um a propriedade a determinados bens (Adorno e Horkheimer, op. cit., p.31).

Antes de chegarmos a qualquer conclusão acerca do conceito de sociedade, devemos olhar para a ontogênese do homem. O recém-nascido é uma criatura extremamente débil e dependente da mãe. Esta, além de prover materialmente seu bebê, faz o papel de provedor simbólico da aquisição cultural da espécie; pois, antes de tudo, a criança não consegue separar o mundo de si, mesmo porque não há necessidade. Não há oposição, até então, entre eu e alteridade. Mas, na medida em que a maturação e as agruras se apresentam, ela passa a ter que reconhecer a sua situação de indivíduo, de mônada.

Antes da civilização, esse homem "desamparado" viu-se entregue à insatisfação pulsional e, talvez, à possibilidade menos aterrorizante da vida em horda com seus irmãos, também, ameaçados pelo pai castrador. Em civilização ficou obrigado a admitir a repressão, a lei, em troca das aquisições simbólicas da cultura e da satisfação deslocada das pulsões. Neste último caminho, mais freqüente, o indivíduo é contraposto à sociedade e dela forja-se. Sobre a natureza social do homem Freud (1969b, p. 91) afirma

Algo mais está invariavelmente envolvido na vida mental do indivíduo, como um modelo, um objeto, um auxiliar, um oponente, de maneira que, desde o começo, a psicologia individual, nesse sentido ampliado, mas inteiramente justificável das palavras, é, ao mesmo tempo, psicologia social.

Dessa maneira Freud (1969b), postula a inextrincável determinação do eu pelo outro e vice-versa. Semelhantemente, Hegel (1992), em "Fenomenologia do Espírito", não deixa dúvidas de que a consciência de si se dá em oposição à alteridade; pois, para que se possa determinar o eu é

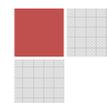


necessário o não-eu. Isso é a base do pensamento dialético, em que cada polo carrega o oposto em si, na sua negatividade e mútua determinação. Uma consciência só pode realizar-se em oposição a outra consciência. Pode-se depreender disso que o não-eu, a alteridade, constitui o que é oposto ao indivíduo – sociedade. A relação com o outro é relação social.

Ontológica e filogeneticamente, o homem não pode prescindir da convivência com o outro, como vimos. A relação social passa a determinar a essência do que, existencialmente, constitui o homem. Vale destacar que

A vida humana é, essencialmente e não por mera casualidade, convivência. Com essa afirmação, põe-se em dúvida o conceito de indivíduo como unidade social fundamental. Se o homem, na própria base de sua existência, é para os outros, que são seus semelhantes, e se unicamente por eles é o que é, então a sua definição última não é a de uma indivisibilidade e unicidade primárias mas, outrossim, a de uma participação e comunicação necessárias com os outros. Mesmo antes de ser indivíduo o homem é um dos semelhantes, relaciona-se com os outros antes de se referir explicitamente ao eu; é um momento das relações em que vive, antes de poder chegar, finalmente, à autodeterminação (Adorno e Horkheimer, op. cit., p.47).

Mas com isso, não se encerra a discussão sobre os conceitos de indivíduo e sociedade. A mútua determinação não resolve as contradições existentes. Ao contrário, isso implica em uma relativa autonomia, em relativa liberdade, por parte dos atores sociais. Quer dizer que a penetração da cultura, da sociedade, no que determina o indivíduo, lhe dá uma medida do eu, que tem por base os próprios valores sociais estabelecidos. Deste fato, surgem as questões que se podem fazer a uma determinada contextura social. Quando esta se estabelece sobrepondo-se aos indivíduos, às possibilidades existenciais que potencializam a liberdade e o gozo humano, há uma incongruência, um desequilíbrio entre as dimensões opostas que constituem o social. Justamente, por ser social, o homem vê-se seduzido pelas instituições, por isso pode naturalizar um estado de organização de suas relações. De acordo com esses "a socialização é concebida na base da divisão do trabalho



como meio para satisfazer as necessidades materiais de uma comunidade" (Id., ibid., p.27); ou seja, a contextura social é tida enquanto algo que deve regular as relações em prol de benefício comum dos homens, destinada a satisfazer as necessidades humanas, tanto quanto possível. De acordo com o alcance cultural de cada sociedade, as regras são mais ou menos rígidas, no sentido de permitir maior ou menor satisfação.

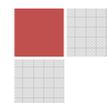
Mas devido à institucionalização das regras, com a internalização no indivíduo, a sociedade tende a sobrepor-se. Essa sobreposição se dá porque é necessária uma submissão por parte de cada sujeito às leis sociais. De outra forma, não se poderia mantê-las e o destino seria a barbárie. O problema é que a submissão, freqüentemente, é afetiva e irracional. As mudanças não são bem toleradas a não ser para quem, devido a um estado insuportável de existência, já não resta alternativa. Sobre isso os mesmos autores afirmam que,

Assim se produziu uma revolta ideológica de extraordinário alcance: o fator secundário, a instituição, passa para o primeiro lugar, na cabeça dos homens que vivem sob tais instituições e que eliminam da sua consciência, em grande parte, o elemento verdadeiramente primordial, isto é, o seu efetivo processo vital (Id., ibid., p.29).

Ainda:

(...) a socialização afeta o 'homem' como pretensa individualidade exclusivamente biológica, não tanto desde fora mas, sobretudo, na medida em que envolve o indivíduo em sua própria interioridade e faz dele uma mônada da totalidade social. Nesse processo, a racionalização progressiva, como padronização do homem, faz-se acompanhar de uma regressão igualmente progressiva. O que outrora talvez acontecesse aos homens de fora para dentro, têm eles agora de sofrê-lo também no seu íntimo (Id., ibid., p.40).

### 3. CONCLUSÕES



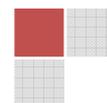
A transformação social, como a devemos entender, não é tomada enquanto necessária por todos. A captura ideológica dos indivíduos é parte do jogo político que se estabelece em qualquer sociedade. Isso porque o estado atual das relações sempre privilegia uma determinada classe, um determinado grupo, por vezes muito restrito. Este grupo, invariavelmente, detém os modos de produção material e ideológica, e exerce extenso controle sobre as demais partes do todo social. Os mecanismos de controle são criados em favor de um abrandamento das tensões entre indivíduo e sociedade, "(...), o poder do mais forte, no estado natural, converte-se em poder de domínio, no estado legal" (Id., Ibid., p.31).

E, de acordo com esses autores

As leis históricas de determinada fase não constituem simples modos de manifestação de leis mais gerais mas, pelo contrário, todas as leis são instrumentos conceptuais criados com a finalidade de dominar as tensões sociais em suas origens teóricas (Id., ibid., p.35).

Esse modo de operar o controle gera um aumento do aparato social. Cada vez mais, as leis procuram abranger as múltiplas e possíveis formas de expressão dos indivíduos, regulando-as e podendo-as a ponto de, em nosso atual estado, não enxergarmos outras possibilidades. A complexidade do sistema somente revela a extrema socialização que tolhe a expressão individual em sua origem criativa. Nesse ponto, revela-se, intensamente, a oposição entre indivíduo e sociedade.

A dinâmica da sociedade como correlação funcional de homens expressa-se, no plano mais elevado, no fato de que o curso da História nos permite ajuizar, a tendência de socialização dos homens é para aumentar, isto é, em



termos gerais, há cada vez mais sociedade (Id., ibid., p.37).

Encontramo-nos, agora, diante do imprescindível objeto das ciências sociais: as relações entre indivíduos e instituições, a tensão entre liberdade e dominação. "A interação e a tensão do indivíduo e da sociedade resumem, em grande parte, a dinâmica de todo o complexo" (Id., ibid., p.53).

Uma atitude edificante diante desse objeto é a da crítica que aponta os limites do que está posto e sinaliza para a superação. Esta implica em que o indivíduo possa emergir através de uma tomada de consciência da sua situação, diante do todo histórico e imediato, que possa entender os mecanismos de captura subjetiva do aparato social e determinar as regras sociais efetivando-se enquanto um dos pólos na dinâmica dialética.

Finalizando, consideramos procedente a seguinte posição dos autores:

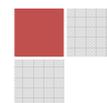
O indivíduo surge, de certo modo, quando estabelece o seu eu e eleva o seu ser-para-si, a sua unicidade, à categoria de verdadeira determinação. Antes, a linguagem filosófica e a linguagem comum indicavam tudo isso mediante a palavra 'auto-consciência'. Só é indivíduo aquele que se diferencia a si mesmo dos interesses e pontos de vista dos outros, faz-se substância de si mesmo, estabelece como norma a autopreservação e o desenvolvimento próprio (Id., ibid. p.52)

#### 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, T. & HORKHEIMER, M. **Temas básicos de sociologia**. São Paulo: Cultrix, 1973.

FREUD, Sigmund. **Totem e tabu e outros trabalhos**. In: Obras Completas. Rio de Janeiro: Imago, 1969a.

\_\_\_\_\_. **Psicologia de grupo e análise do ego**. In: Obras Completas. Rio de Janeiro: Imago, 1969b.



HEGEL, G. W. F. **Fenomenologia do espírito**. Parte 1. Rio de Janeiro: Vozes, 1992.

